



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.116 , DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o disposto na Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e considerando os autos do Processo n. 002-14/SEC/CPOBM/CBMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel BM, pelo critério de merecimento, o TEN CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 19.116, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Promove Oficial-BM por Tempo de Serviço em
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o artigo 5º, inciso V, da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11 e no Decreto nº 24, ambos de 9 de março de 1987, combinado com o disposto na Lei nº 1.204, de 19 de dezembro de 2007, e considerando os autos do processo nº 003-14/SEC/BOB/CM/BO,

DECRETA

Art. 1º Para promover ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Oficial-BM, pelo critério de merecimento, o TEN CEL BM RE 0014-1 BEMARCEL DA COSTA FARIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 23 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2014, 138ª da República.

[Assinatura]
CONFÉLIO AIRES MOURA
Governador